



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº. 162/2026

Ementa: Institui o Diploma “Aluno Nota Dez” no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências

Autoria: Vereador Presidente JOSÉ HUGO DA SILVA – União Brasil

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão visa instituir no Município de Santana de Parnaíba, o Diploma “Aluno Nota Dez”, destinado a homenagear os alunos da rede pública e privada com melhores resultados acadêmicos.

Este é o relatório.

II. PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA

A Procuradoria Jurídica, no parecer de fls.6.2, entendeu que os artigos 3º., 4º. e 5º., do Projeto de Lei, devem ser suprimidos para não haver invasão de competência na seara do Poder Executivo.

Também opinou pela retirada da expressão “e dá outras providencias”, sob a alegação da melhor técnica redacional,

III. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI

Como mencionado, a proposição tem por objetivo homenagear alunos da rede de ensino, pública e particular.

O Art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, atribui à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a competência de se manifestar quanto ao aspecto constitucional, legi e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico, de todas as proposições que tramitam pela Câmara.



Desta forma, a Comissão propõe a **manutenção das redações dos Artigos 1º e 2º**, nas suas integrais.

Propõe a **mudança das redações dos Artigos. 3º, 4º. e 5º.**, conforme se segue:

“Art. 3º. Cada unidade escolar, pública e privada, poderá indicar no mínimo 1 (um) aluno de cada série/ano escolar, para ser homenageado.”

“Art. 4º. A seleção dos alunos a serem homenageados, será realizada por comissão interna de cada unidade escolar, pública e privada.”

“Art. 5º. Os alunos receberão suas homenagens, no final de cada ano letivo, nas suas respectivas escolas, em sessão solene”.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá homenagear os alunos das escolas públicas e privadas em sessão solene ou em evento oficial.

Desta forma, adapta-se o Projeto de Lei para que as escolas públicas e privadas possam utilizar, da propositura, para suas homenagens.

Também, possibilita, em caráter eventual, não obrigatório, que o Poder Executivo possa realizar estas homenagens de forma a valorizar, os alunos, ainda mais **caracterizado pelo fato do Município ser reconhecido como a “Cidade da Educação”**.

IV. Expressão “e dá outras providências”

Sobre a expressão **“e dá outras providências”** constante na Ementa do presente Projeto de Lei, com as mudanças acima propostas, esta deve ser mantida pela necessidade de abranger medidas complementares e disposições acessórias previstas no texto legal, que contribuem para a efetiva implementação da norma.

O Projeto de Lei é legal e Constitucional, podendo ter sua tramitação regular, embasado no Artigo 47 da Lei Orgânica, “caput” e Artigo 11, I, do mesmo diploma.

Conforme preceitua o Artigo 41, parágrafo 4º. da Lei Orgânica, a propositura, para ser aprovada, depende do voto da maioria simples dos senhores Vereadores em único turno de votação.



V. VOTO

Diante do todo exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, mantém o Projeto de Lei na sua essência, ressaltando as **modificações propostas para as redações dos artigos 3º, 4º e 5º**, bem como, mantém, a expressão **“e dá outras providências”**, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** para a continuidade da tramitação do presente Projeto de Lei, da forma acima mencionada.

Santana de Parnaíba, 29 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ADALTO SILVA SANTOS
Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI
Vice-Presidente

JEANETTE COSTA FREITAS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003900380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 29/06/2026 10:52

Checksum: **2659FF1026EF082281840389A6B7C8B800BA28B7E8A294707E2D0305A6B41566**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 30/06/2026 11:49

Checksum: **56CBF24D52D2B9C1033214CC125562262E45CC46F04FAA5D749D6C8B89D7DDEB**

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 30/06/2026 14:02

Checksum: **814583F99ABEB7A3348E8CF428A3B06E7D3FB14852F4C8AAA725E1B5422ED940**

